



## DESPACHO JORNADA CONTÍNUA

No uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do Despacho de 25/maio/2020, que aprova o horário de Jornada Contínua a vigorar a partir de 1/junho/2020, e de acordo com o dirigente do Serviço de Economia e Estratégia da Câmara Municipal, determino que os serviços sobre a sua dependência - com exceção do Posto de Turismo que mantém o mesmo horário - adotem o horário de jornada contínua nas seguintes condições:

**1.O horário:**

Entrada às 8 horas.

Saída às 14 horas.

Intervalo das 10,45 horas às 11 horas;

**2. A adoção deste horário não prejudica a manutenção de todas as obrigações de registo e controlo de assiduidade e pontualidade.**

**3. Termina com despacho que venha ser proferido marcando a data da sua alteração ou revogação.**

**4. Dar conhecimento à reunião da câmara e dar conhecimento à assembleia municipal (SJI).**

Ferreira do Alentejo, 26 de maio de 2019

O Vereador da Câmara,

José Valente Rocha Guerra